



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de agosto de 2015

I

Série

Número 124

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 138/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Passes Escolares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM.

**Portaria n.º 139/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 138/2015**

de 18 de agosto

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Educação e das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Passes Escolares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2015

C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025  
Classificação Orgânica: 481110100  
Fonte Financiamento: 311  
C. E. 02.02.10 - Transportes  
€ 72.047,95  
Fonte Financiamento: 510  
C.E.02.02.10 - Transportes  
€ 11.845,55

Ano económico de 2016

C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025  
Classificação Orgânica: 481110100  
Fonte Financiamento: 311  
C. E. 02.02.10 - Transportes  
€ 168.972,30€

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2016 será inscrita no respetivo orçamento.  
3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 22 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 139/2015**

de 18 de agosto

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Educação e das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2015

C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025  
Classificação Orgânica: 481110100  
Fonte Financiamento: 311  
C. E. 02.01.05 - Alimentação - Refeições Confeccionadas  
€ 8.000,00  
Fonte Financiamento: 510  
C. E. 02.01.05 - Alimentação - Refeições Confeccionadas  
€ 14.502,60  
Fonte Financiamento: 311  
C.E.02.01.06 - Alimentação - Géneros para Confeccionar  
€ 21.000,00  
Fonte Financiamento: 510  
C.E.02.01.06 - Alimentação - Géneros para Confeccionar  
€ 25.448,32

Ano económico de 2016

C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025  
Classificação Orgânica: 481110100  
Fonte Financiamento: 510  
C. E. 02.01.05 - Alimentação - Refeições Confeccionadas  
€ 45.005,05  
Fonte Financiamento: 510  
C.E.02.01.06 - Alimentação - Géneros para Confeccionar  
€ 92.896,51

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2016 será inscrita no respetivo orçamento.  
3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 11 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)